LEI N.º 2480/2021

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Dois Vizinhos - ACORDOVI.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 005/2021 de autoria do Vereador **Adenilson Pelentir** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Corredores de Rua de Dois Vizinhos – ACORDOVI, inscrita no CNPJ nº 34.020.710/0001-03, com sede na Presidente Castelo Branco, 115, Centro, CEP:85660-000, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

 $\rm I-substituir~os~fins~estatut\'{a}rios~ou~negar-se~a~prestar~serviços~nestes~compreendidos~ou~quando~solicitados~pela~municipalidade,~salvo~este~\'{u}ltimo~por~justo~motivo;$

 ${
m II}$ — alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

Luis Carlos TurattoPrefeito